

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador: E865E81B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVOS, BANNER E DIVERSAS MATERIAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - ME - RS 51.090,00.**

Montadas - PB, 24 de Maio de 2023

**JONAS DE SOUZA -**  
Prefeito

Publicado por:  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: 1355BCBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVOS, BANNER E DIVERSAS MATERIAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 128 2003 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM 12 361 1005 2019 MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SECRETARIA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 08 243 1012 2039 MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00060/2023 - 24.05.23 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - ME - RS 51.090,00.

Publicado por:  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: 3245A292

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO REALINHAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0004/2023 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB E A EMPRESA: W. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DISIEL, OLEO S10), **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00001/2023, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00001/2023:

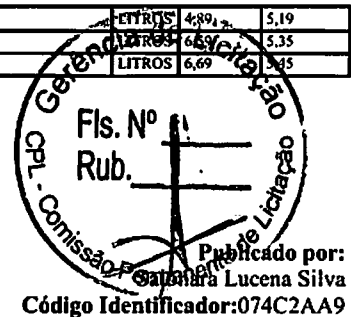
O preço será realinhado variando o correspondente preço unitário:

**Itens com Realinhamento**

1	GASOLINA COMUM	LITROS	4,891	5,19
2	OLEO DIESEL BS500	LITROS	6,69	5,35
3	OLEO DIESEL S10	LITROS	6,69	5,35

Montadas, 29 de maio de 2023

**GILSON SANTIAGO**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB 22154



Publicado por:  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: 074C2AA9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 50.0.01/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e Valor AO CONTRATO Nº: 50.0.01/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 29/04/2023 até 29/04/2024. **Data de Assinatura:** 29/04/2023, acréscimo do valor mensal de **RS 44.870,44 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor global de **RS 538.445,28 (Quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** ao contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES.**

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: E285705B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0.10.55/2023/001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.55/2023**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 toma público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 076/2023. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023. **EMPRESA VENCEDORA:** AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - CNPJ 05.797.298/0001-26, com o valor total de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 29 de Maio de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: A1838A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.55/2023/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.55/2023**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:**

**AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - CNPJ 05.797.298/0001-26,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** homologa o valor de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).**

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 29 de Maio de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:2F9E982F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2023 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 29/05/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.797.298/0001-26, sediado (a) na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 121, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) - CT nº 76.0.01/2023/PMM/CPL.**

Monteiro - PB, 29 de Maio de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:DA414298

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Ementa: Dispõe sobre "Feriado e Ponto Facultativo" nas Festividades Juninas de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

*CONSIDERANDO* que Município de Ouro Velho possui um número administrativo para tratar dos seus expedientes internos e serviços população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 05 (cinco) de junho e PONTO FACULTATIVO no dia 06 (seis) de junho do ano de 2023, neste Município.

*Parágrafo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.*

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.*

Ouro Velho/PB, em 30 de maio de 2023.

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:1855CD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

*Ementa:* Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Ouro Velho/PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador: E865E81B

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVOS, BANNER E DIVERSOS MATERIAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA – ME - R\$ 51.090,00.**

Montadas - PB, 24 de Maio de 2023

**JONAS DE SOUZA -**  
Prefeito

Publicado por:  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: 1355BCBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVOS, BANNER E DIVERSOS MATERIAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 128 2003 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM 12 361 1005 2019 MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SECRETARIA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 08 243 1012 2039 MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00060/2023 - 24.05.23 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - ME - R\$ 51.090,00.

Publicado por:  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: 3245A292

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO REALINHAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 0004/2023 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB E A EMPRESA: W. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL, OLEO S10), **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA;  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00001/2023, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00001/2023:

O preço será realinhado variando o correspondente preço unitário:

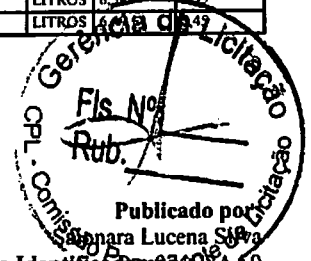
**Itens com Realinhamento**

1	GASOLINA COMUM	LITROS	4,89	5,19
2	ÓLEO DIESEL B500	LITROS	6,30	6,35
3	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	4,49	4,49

Montadas, 29 de maio de 2023

**GILSON SANTIAGO**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB 22154

Publicado por:  
Saionara Lucena Silva  
Código Identificador: 1355BCBA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 50.0.01/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e Valor AO CONTRATO Nº: 50.0.01/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 29/04/2023 até 29/04/2024. **Data de Assinatura:** 29/04/2023, acréscimo do valor mensal de R\$ 44.870,44 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 538.445,28 (Quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ao contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: E285705B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
0.10.55/2023/001**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.55/2023**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2023. EMPRESA VENCEDORA: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - CNPJ 05.797.298/0001-26, com o valor total de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 29 de Maio de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: A1838A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.55/2023/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.55/2023**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

**AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - CNPJ 05.797.298/0001-26**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** homologa o valor de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**.

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 29 de Maio de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:2F9E982F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 29/05/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.797.298/0001-26, sediado (a) na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 121, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) - CT nº 76.0.01/2023/PMM/CPL**.**

Monteiro - PB, 29 de Maio de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:DA414298

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Ementa: Dispõe sobre "Feriado e Ponto Facultativo" nas Festividades Juninas de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

*CONSIDERANDO que Município de Ouro Velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 05 (cinco) de junho e **PONTO FACULTATIVO** no dia 06 (seis) de junho do ano de 2023, neste Município.

*Parágrafo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.*

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.*

*Ouro Velho/PB, em 30 de maio de 2023.*

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:1855CD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

*Ementa: Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Ouro Velho/PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.